

Formulário de Resposta a Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS CONTRA O EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PJ-J, PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I; MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE "R", ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE "P" (TJM) E CONTADOR CLASSE "R" (TJM EDITAL 03/2016)

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, APLICADAS NO DIA 22/05/2016, CONFORME EDITAL DE BERTURA N.º03/2016 - DRH-SELAP-RECSEL (DIRIGIDOS À COMISSÃO DO CONCURSO)

RESPOSTA A RECURSO

PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I

Nº DA QUESTÃO: 26

Os recursos para anulação da questão devem ser aceitos, pois nenhuma das repostas era totalmente correta. Foi apontada no gabarito como correta a que afirmava que "Todas as crianças que completarem seis anos até 31 de março devem estar frequentando a pré-escola", o que poderia sugerir que a mesma deve ficar na pré-escola até 31 de março, o que não é exato. Se a criança completar 6 anos até 31 de março, deve ser matriculada no Ensino Fundamental do ano em curso. Como as aulas começam no início de março e as matrículas são feitas antes, muitas vezes em dezembro, a criança poderá estar matriculada e frequentando o Ensino Fundamental antes de 31 de março.

Diante do exposto, dou provimento ao recurso, anulando a questão.